

## Relatório de Dúvidas do Processo

### Processo

**Número:** 41/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Orgão:** Setor de Compras e Licitações**Número do Processo Interno:** 226/2022**Abertura:** 03/10/2022 - 09:00**Município:** Boa Vista do Cadeado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/09/2022 - 14:29	Esclarecimento referente ao Pregão 41/2022	23/09/2022 - 16:08
<p>Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para os equipamentos das ambulâncias. Desta forma solicitamos informar qual o valor dos equipamentos. Em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). A seguradora não dispõe dessa cobertura de remoção no local do acidente. Podemos desconsiderar esta exigência de remoção hospitalar?</p>		
<p>O Processo Licitatório não prevê cobertura para os equipamentos da ambulância, portanto, não há valor a informar. Já quanto ao socorro, o Edital apenas menciona que "Todo e qualquer evento que impossibilite as locomoções dos veículos por meios próprios, a contratada se obrigará em remover o veículo e os passageiros por no máximo 60 minutos independentes das quantidades de ocupantes que estiverem no veículo segurado e os ocupantes removidos em diferentes lugares onde estiverem quando da ocorrência do evento". Nesse caso, não é o socorro de passageiro ferido, e sim, apenas a locomoção do(s) passageiro(s) para o destino que o veículo estaria sendo conduzido antes do imprevisto que impossibilite a continuidade no trajeto.</p>		

[Voltar](#)